



**ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE INHAPI**

Av. Senador Rui Palmeira, 763 - Centro. Inhapi - Alagoas - CEP: 57.545-000
CNPJ: 12.226.197/0001-60 - Telefones: (82) 3645-1450 / 3645-1668 / 3645-1512



**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO INHAPI Nº 035/2018, QUE
ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA
MUNICIPAL DE INHAPI, E A EMPRESA,
TAVARES & SOUZA CONTABILIDADE
LTDA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
CONTÍNUO.**

CONTRATANTE: A **PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.226.197/0001-60, com sede na Avenida Senador Rui Palmeira, 763, Primavera, Inhapi, Alagoas, CEP 57.545-000, representado pelo Prefeito, Sr. José Cícero Vieira, inscrito no CPF sob o nº 677.625.574-15;

CONTRATADA: A empresa **TAVARES & SOUZA CONTABILIDADE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.362.695/0001-51, com sede na Tereza de Azevedo, nº. 1.772, térreo Completo, Pinheiro, Maceió-AL, CEP 57.057-570, neste ato representado pelo Sr. **MERCIO JOSÉ TAVARES LOPES**, inscrito no CPF sob. 030.835.197-53 conforme representação legal que lhe é conferida por contrato.

Os **CONTRATANTES** celebram, por força do presente instrumento, **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO INHAPI Nº 035/2018**, tendo em vista o interesse do **CONTRATANTE**, e com base nos arts. 57, parágrafo 1º da Lei Federal nº 8.666/1993, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Este termo aditivo tem como objeto a alteração do Contrato INHAPI nº 035/2018.

1.1.1. O prazo de vigência e execução do Contrato INHAPI nº 035/2018, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir da expiração do contrato original.

1.1.2. O preço global do Contrato INHAPI nº 035/2018,, permanece inalterado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato INHAPI nº 035/2018, não alteradas por este termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

3.1. As questões decorrentes da execução deste termo aditivo que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Mata Grande - AL, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Inhapi (AL), em 04 de novembro de 2020.



**ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE INHAPI**

Av. Senador Rui Palmeira, 763 - Centro. Inhapi - Alagoas - CEP: 57.545-000
CNPJ: 12.226.197/0001-60 - Telefones: (82) 3645-1450 / 3645-1668 / 3645-1512



José Cícero Vieira
**PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
JOSÉ CÍCERO VIEIRA
CPF Nº 677.625.574-15
CONTRATANTE**

uf
**TAVARES & SOUZA CONTABILIDADE LTDA
MERCIO JOSÉ TAVARES LOPES
CPF Nº 030.835.197-53
CONTRATADA**

Tiago do Nascimento Guerra
**TIAGO DO NASCIMENTO GUERRA
CPF nº 087.389.344-18
GESTOR CONTRATUAL**

Ivildo Junior Nunes Lima
**TESTEMUNHA
CPF Nº 121.396.194-71**

Janaina da Silva
**TESTEMUNHA
CPF Nº 016.127.524-65**



 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.362.695/0001-51 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
DATA DE ABERTURA 23/12/1994			
NOME EMPRESARIAL TAVARES & SOUZA CONTABILIDADE LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R TEREZA DE AZEVEDO		NÚMERO 1772	COMPLEMENTO TERREOCOMPLETO
CEP 57.057-570	BARRIO/DISTRITO PINHEIRO	MUNICÍPIO MACEIO	UF AL
ENDEREÇO ELETRÔNICO ADRIANOFERREIRA81@GMAIL.COM		TELEFONE (82) 9964-5594	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/09/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

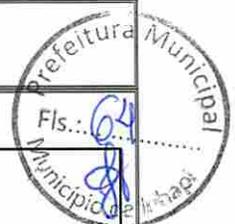
Emitido no dia 24/09/2020 às 16:18:02 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E SITUAÇÃO CADASTRAL

Contribuinte

Confira os dados de seu cadastro e, no caso de haver divergência(s), providencie a atualização junto à SEMEC.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ - AL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA - SEMEC
CADASTRO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTE

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO CADASTRAL - CIC

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Nome/Razão Social		C.M.C	
TAVARES & SOUZA CONTABILIDADE LTDA		900239573	
Título do Estabelecimento (Nome de Fantasia)		CNPJ/CPF	
TAVARES & SOUZA		00.362.695/0001-51	
Natureza Jurídica		Dat. Início Ativ.	
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		13/1/1995	
Cat. do Estabelecimento	Suj. Tributária	Tipo Cadastro	Sit. Cadastral
Prestação de Serviço		Permanente	Ativo
			Opt. Simples
			Sim
			Opt. SIMEI
			Não

Sócios ou Responsáveis Legais

Inscrição	CPF/CNPJ	Nome	Tipo Sócio
111776	021.047.174-34	JUAREZ ALVES DE SOUZA	Sócio
111777	030.835.197-53	MERCIO JOSE TAVARES LOPES	Sócio

ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO

Logradouro	Número	CEP	Bairro
TEREZA DE AZEVEDO	1772	57057570	PINHEIRO

Complemento	Município	UF
TERREOCOMPLETO	MACEIO	ALAGOAS

ATIVIDADES ECONÔMICAS

Grupo	Sub-Grupo	Atividade Econômica	Tipo
69	69206	1 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE	Primária
62	62023	0 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS	Secundária
63	63119	0 - TRATAMENTO DE DADOS PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET	Secundária
62	62091	0 - SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	Secundária
62	62031	0 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS	Secundária
62	62015	0 - DESENVOLVIMENTO E ELABORAÇÃO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA	Secundária

Emitido conforme decreto nº 6284 de 12/11/2002 em 22 de Outubro de 2020
 Validade - 60 dias a partir da data de emissão.



Estado de Alagoas
Secretaria de Estado da Fazenda
Superintendência da Receita Estadual



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS ESTADUAIS

Certidão fornecida para o CNPJ: 00.362.695/0001-51

Nome/Contribuinte: TAVARES & SOUZA AUDITORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir, até a presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos do contribuinte e refere-se a débitos de natureza tributária e descumprimento de obrigações acessórias.

Certidão emitida gratuitamente com base na Instrução Normativa SEF nº. 27 de 15 de maio de 2017.

Certidão emitida nos termos do art. 78 da Lei nº 6.771/06 e do art. 255 do Decreto nº 25.370/13.

Válida até 13/11/2020

Emitida às 11:58:33 do dia 14/09/2020

Código de controle da certidão: 27B2-686A-6F0D-4031

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Executiva da Receita Estadual na internet, no endereço: www.sefaz.al.gov.br.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TAVARES & SOUZA CONTABILIDADE LTDA
CNPJ: 00.362.695/0001-51

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:13:00 do dia 07/07/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/01/2021.

Código de controle da certidão: **9A3E.0C64.DA40.D9AC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do FGTS
- CRF**

Inscrição: 00.362.695/0001-51
Razão Social: TAVARES E SOUZA CONTABILIDADE LTDA
Endereço: R TEREZA DE AZEVEDO 1772 / PINHEIRO / MACEIO / AL / 57057-570

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/10/2020 a 15/11/2020

Certificação Número: 2020101701095735142785

Informação obtida em 22/10/2020 10:32:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS

CERTIDÃO ESTADUAL**FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL E CONCORDATA****CERTIDÃO Nº: 002887925****FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Certifico que, pesquisando os registros de distribuição de feitos do Estado de Alagoas, no período de 10 anos, verifiquei NÃO CONSTAR distribuições em nome de:

TAVARES & SOUZA CONTABILIDADE LTDA, residente na RUA TEREZA DE AZEVEDO, Nº 1772, TÉRREO COMPLETO, PINHEIRO, CEP: 57057-570, Maceió - AL, vinculado ao CNPJ: 00.362.695/0001-51 *****

Certifico ainda que a pesquisa acima refere-se a AÇÕES DE FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL E CONCORDATA em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado de Alagoas, com as ressalvas abaixo:

Observações:

- 1 - A presente certidão foi emitida de acordo com a Resolução nº. 121/2010 do CNJ;
- 2 - A presente certidão não abrange eventuais ações de FALÊNCIA em que a pessoa a respeito da qual é expedida figure no pólo ativo;
- 3 - Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ;
- 4 - Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, que deverão ser objeto de certidões específicas;
- 5 - A exatidão dos dados pessoais fornecidos para pesquisa é de inteira responsabilidade da parte interessada.
- 6 - A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas (www.tjal.jus.br).

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias.

Maceió, quinta-feira, 22 de outubro de 2020 às 11h00min.

PEDIDO Nº: 002887925



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TAVARES & SOUZA CONTABILIDADE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 00.362.695/0001-51
Certidão n°: 12608320/2020
Expedição: 01/06/2020, às 09:43:53
Validade: 27/11/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que TAVARES & SOUZA CONTABILIDADE LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 00.362.695/0001-51, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

CONTRATANTE: prefeitura municipal de Igreja Nova/AL, com sede administrativa localizada na Praça professor Agnelo Moreira – Centro – CEP 57280-000, inscrita no CNPJ sob o nº 12.242.350/0001-43, representado neste ato pela Excelentíssima Senhora Prefeita Verônica Dantas Lima e Silva, brasileira, casada, inscrita no CPF sob nº 445.049.264.15, portador da carteira de identidade RG nº 2.158.31 SSP/AL, residente e domiciliado na fazenda Bela Vista s/n Zona rural de Igreja Nova/AL.

CONTRATADA: LASER PEÇAS E MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA LTDA, com o CNPJ sob nº 01.774.047/0001-75, Com sede na Av. Doutor Júlio Marques Luz, nº 1731, Jatiúca, Maceió/AL - CEP: 57.035-700, representada pela Srª. Janaine Farias Belo, portadora do CPF nº 021.618.244-14, com telefone para contato: (82) 3336-7755/ 3311-7465, e com endereço de e-mail: licitacoesl@laserautomotivos.com.br

Os CONTRATANTES celebram, por força do presente instrumento, **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REVISÃO DE PREÇOS A ARP Nº 16/2020** tendo em vista o interesse do CONTRATANTE, justificado nos autos do Processo Administrativo, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto o a revisão de preços prevista na clausula 8.1 da ARP em conformidade da Lei nº 8666/93 e decreto federal 7892/13, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Marca	Valor da ARP	Valor revisado
01	PNEUMÁTICO DIMENSÕES 175/65 R14	Unid.	COOPER	RS 206,00	RS 234,61
03	PNEUMÁTICO DIMENSÕES 185/65 R14	Unid.	COOPER	RS 235,00	RS 261,64
04	PNEUMÁTICO DIMENSÕES 185/65 R15	Unid.	DURANTUR	RS 315,00	RS 319,29
05	PNEUMÁTICO DIMENSÕES 175/65 R15	Unid.	AUSTONE	RS 251,00	RS 302,00
06	PNEUMÁTICO DIMENSÕES 265/70 R16	Unid.	ECOVISION	RS 603,00	RS 645,99
08	PNEUMÁTICO DIMENSÕES 225/65 R16	Unid.	AUSTONE	RS 497,00	RS 565,96
09	PNEUMÁTICO DIMENSÕES 265/65 R17	Unid.	ECOVISION	RS 580,00	RS 649,69
11	PNEUMÁTICO DIMENSÕES 175/70 R13	Unid.	DULOMP	RS 221,00	RS 234,44
31	PNEUMÁTICO DIMENSÕES 225/65 R16 C8 LONAS	Unid.	AUSTONE	RS 530,00	RS 588,67

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas da ARP nº 16/2020 não alteradas pelo presente termo aditivo.

Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Igreja Nova/AL em 14 de outubro de 2020

VERÔNICA DANTAS LIMA E SILVA

Prefeita

A Prefeitura municipal de Igreja Nova/AL
Contratante

Laser Peças E Manutenção Automotiva LTDA

JANAINÉ FARIAS BELO

Contratada

Publicado por:

Irã Cesar de Araújo Barbosa
Código Identificador:E17CA490

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
AVISO DE COTAÇÃO

O Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Inhapi/AL, convida as **EMPRESAS** especializadas no fornecimento de veículo tipo caminhão baú – distribuição de merenda na zona rural – para atender as escolas da rede municipal de ensino para fornecimento de cotações, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Inhapi/AL, conforme planilha que deverá ser solicitada através do e-mail (comprasinhapi.prefeitura@gmail.com). As cotações deverão serem enviadas no máximo até o dia 13 de novembro de 2020.

Inhapi/AL, 04 de novembro de 2020.

ROSINEIDE MENEZES DA SILVA
Diretora do Departamento de Compras



Publicado por:
Rodrigo Alves do Nascimento
Código Identificador:179F63F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO INHAPI Nº 035-2018

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI, inscrita no CNPJ sob o nº 12.226.197/0001-60.

CONTRATADA: A empresa **TAVARES & SOUZA CONTABILIDADE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.362.695/0001-51

OBJETO DO CONTRATO

1.1. Este termo aditivo tem como objeto a alteração do Contrato INHAPI nº 035/2018.

1.1.1. O prazo de vigência e execução do Contrato INHAPI nº 035/2018.

fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir da expiração do contrato original.

1.1.2. O preço global do Contrato INHAPI nº 035/2018, permanece inalterado.

DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato INHAPI nº 035/2018, não alteradas por este termo aditivo.

SIGNATÁRIOS: Sr. José Cícero Vieira pela Contratante, e o Sr. Mercio José Tavares, pela Contratada.

Celebrado em: 04 de novembro de 2020

Publicado por:

Rodrigo Alves do Nascimento
Código Identificador:E34E67AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI RESULTADO FINAL MEDSERTÃO

A Prefeitura Municipal de Inhapi, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, torna público o resultado final do Programa de Bolsas MEDSERTÃO, Lei nº 118 de 13 de dezembro de 2019 alterada pela Lei nº 135 de 14 de agosto de 2020. Com a seguinte classificação:

1	Alex Dos Santos Lima
2	Alex Lima Da Silva
3	João Marcelo Do Nascimento Villar
4	Pierre Hordácio Siqueira Gomes

Inhapi-AL, 15 de setembro de 2020.

JOSÉ CICERO VIEIRA

Prefeito

EDNELSO FERNANDES COSTA

Secretário Municipal de Educação
Presidente da Comissão

Publicado por:

Tiago do Nascimento Guerra
Código Identificador:A3B74DE2

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO INHAPI Nº 008/2020

CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Inhapi-AL, inscrita no CNPJ sob nº 12.226.197/0001-60.

CONTRATADO: CONSTRUTORA NOVO HORIZONTE EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n. 18.286.438/0001-43.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração do Contrato INHAPI-AL nº 008/2020.